



Prefeitura Municipal de Jaguarão  
Rua. 27 de Janeiro, 422  
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS  
Fone. (53) 32611999



**DECRETO Nº 183, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.**

**DETERMINA CONTINGENCIAMENTO  
DE REDUÇÃO DOS GASTOS MUNICIPAIS PELOS  
ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

O Prefeito Municipal de Jaguarão, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o ofício nº 528/2019/SMF enviado pela Secretaria Municipal da Fazenda.

**CONSIDERANDO** a ordem de serviço nº 002/2019 que trata do contingenciamento dos gastos públicos,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica determinado a redução drástica nos gastos municipais pelos órgãos da Administração, sendo somente solicitados os de extrema urgência, com deferimento do Prefeito Municipal e/ou Secretário Municipal da Fazenda.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 02 de Outubro de 2019.

**Registra-se e publique-se.**

FAVIO MARCEL TELIS  
GONZALEZ:7213156  
0044

Assinado de forma digital por  
FAVIO MARCEL TELIS  
GONZALEZ:72131560044  
Dados: 2019.10.02 14:00:34  
-03'00'

**FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ**  
Prefeito Municipal